



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ: 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2024  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2.158/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a alterar o artigo da Lei 2.158 de 22 de agosto de 2024.

**Onde se lê:**

Art.

2º.....

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 122 - Administração em Geral  
Programa: 06 - Administração Geral a Agricultura  
Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Consorcio Intermunicipal - CIDESA

**Leia-se:**

Art.

2º.....

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 122 - Administração em Geral  
Programa: 06 - Administração Geral a Agricultura  
Projeto Atividade: 2.109 - Manutenção Consorcio Intermunicipal - CIDESA

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 2.158/2024, qual seja, 20 de agosto de 2024, por se tratar de mera correção de erro material.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024